



Câmara Municipal de
MARATAÍZES

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
133/2021	135/2021	26/02/2021 14:52:09	26/02/2021 14:52:09

Tipo

ADMINISTRATIVO

Número

91/2021

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

EDILZA LEAL SALES

Ementa:

Solicito a contratação de uma empresa especializada em DEDETIZAÇÃO.





Marataízes/ES, 26 de fevereiro de 2021.

**Ao Exmo. Senhor
LUIZ CARLOS SILVA ALMEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes**

Assunto: Solicitação

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, a Contratação de uma empresa especializada em DEDETIZAÇÃO para as dependências da Câmara Municipal de Marataízes.

Justifica-se a referida solicitação devido á necessidade de manutenção, prevenção e higienização no prédio desta casa de leis.

Respeitosamente,


Edilza Leal Sales
Auxiliar de Serviços Gerais



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 26 de fevereiro de 2021.

De: Protocolo
Para: Diretoria Geral

Referência:
Processo nº 133/2021
Proposição: Administrativo nº 91/2021

Autoria:

Ementa: Solicito a contratação de uma empresa especializada em DEDETIZAÇÃO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Solicitação/Requerimento

Ação realizada: Protocolado(a)

Próxima Fase: Ciência e Distribuição Adm

Daniella dos Santos Nunes
Assessor(a) Administrativo



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003900360031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 3

Assinado digitalmente por DANIELLA
DOS SANTOS NUNES:10105211796
Data: 26/02/2021 14:53:38



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 26 de fevereiro de 2021.

De: Diretoria Geral

Para: Patrimônio, Almojarifado e Compras

Referência:

Processo nº 133/2021

Proposição: Administrativo nº 91/2021

Autoria:

Ementa: Solicito a contratação de uma empresa especializada em DEDETIZAÇÃO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Distribuição Adm

Ação realizada: Dado Ciência e Distribuído

Descrição:

Considerando a presente solicitação remeto este processo para a adoção do procedimento de contratação deste serviço.

Próxima Fase: Administrativa

Luiz Carlos Silva Almeida
Vereador



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003900360032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 4

Assinado digitalmente por LUIZ
CARLOS SILVA ALMEIDA:02464955701
Data: 26/02/2021 17:42:45



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 18 de março de 2021.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Para: Diretoria Financeira e Contábil

Referência:

Processo nº 133/2021

Proposição: Administrativo nº 91/2021

Autoria:

Ementa: Solicito a contratação de uma empresa especializada em DEDETIZAÇÃO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminho ao setor Contábil para manifestação referente a Dotação Orçamentária e disponibilidade Financeira.

Próxima Fase: Administrativa

Rhayssa de Senna Delazari
Assessor(a) Parlamentar



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003900390036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 5

Assinado digitalmente por RHAYSSA
DE SENNA DELAZARI: 17/530104705
Data: 18/03/2021 17:16:05



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em DEDETIZAÇÃO - serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, bem como, serviço de limpeza de reservatório de água potável e purificadores, nas instalações do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Marataízes, situado a Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro, Marataízes/ES.

2 - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida solicitação da contratação, visando impedir, de modo integrado, utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente, tais como roedores, aracnídeos, insetos voadores e insetos rasteiros que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou mesmo transmitir infecções, preservando a saúde do público interno e externo do Órgão e a conservação do patrimônio.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

3.1- O prédio da Câmara Municipal de Marataízes é composto de três pavimentos (térreo, 1º e 2º pavimentos), totalizando 1500 m², os quais correspondem, além das salas, corredores, escadas, banheiros, cômodo para elevador, copa, cozinha, parte externa com garagem e jardim, e rede de esgoto.

3.2- A empresa deverá realizar procedimento único para preservação e controle de vetores e pragas urbanas, baratas, traças, roedores e pregas em geral, bem como outros insetos nocivos à saúde humana, com produtos e técnicas devidamente autorizadas pelos órgãos competentes – que porventura venham a se instalar nas dependências do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Marataízes.

3.3- Os venenos e outros compostos químicos utilizados devem ter registro específico junto aos órgãos competentes, em observância à regulamentação específica vigente: Lei Federal nº 7.802/89 e Decreto Federal nº 4.074/02, bem como outras correlatas.

3.4- Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial - ABNT, ANVISA, INMETRO, etc





4 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1- Procedimentos para realização do serviço de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas:

- a) A dedetização com produtos químicos deverá ser realizada nos dias e horários acordados com o Departamento Administrativo, inclusive aos sábados e domingos, para não interferir na rotina das atividades;
- b) Utilizar produtos adequados para a dedetização, com pulverizadores, gel, pó seco, iscas, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo-se de técnicas de controle natural quando for possível;
- c) Quando aplicar produtos nos bueiros, dutos de esgoto, caixas de passagem e de gordura, devem ser vedadas as bocas de lobo, grelhas e ralos, de modo a evitar que baratas e outros insetos entrem o interior do prédio;
- d) Utilizar produtos que possuam baixa toxicidade para o homem, a fim de evitar a necessidade de longos períodos de ausência dos locais imunizados;
- e) O local dedetizado deverá permanecer fechado por 2 horas após a execução do procedimento, para que o veneno faça efeito, não sendo recomendada a permanência de pessoas durante este período devido ao risco de intoxicação;
- f) serviço de limpeza de reservatório de água potável e purificadores, com produtos e equipamentos recomendados pela legislação.
- g) Todos os produtos e equipamentos necessários para a aplicação deverão ser fornecidos pela empresa CONTRATADA.
- h) A Contratada é obrigada a fornecer aos seus funcionários e tornar obrigatório o uso de EPI — Equipamento de Proteção Individual, dotados de CA conforme estabelece NR 6, Portaria nº 3.214/78;

5- DO PRAZO CONTRATUAL

5.1- Deverá a contratada, quando do término do serviço prestado, fazer a emissão de “Certificado de Garantia”, com validade mínima de 06 (seis) meses.

5.2- A contratada obriga-se a garantir, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, os serviços prestados quanto ao controle de baratas, traças, insetos, roedores e pragas em geral, comprometendo-se a





adotar as medidas corretivas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação efetuada pela Contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1- executar o objeto de acordo com a proposta apresentada;
- 6.2- executar o serviço contratado com eficiência e pontualidade,
- 6.3- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 6.4- ressarcir a Contratante o valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas impostas por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de Leis, Decretos ou Regulamentos relacionados aos serviços contratados;
- 6.5- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo dessas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1- proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu trabalho dentro das normas ajustadas;
- 7.2- prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada em relação à execução dos serviços;
- 7.3- efetuar o adimplimento do valor pactuado à Contratada;
- 7.4- acompanhar e fiscalizar a execução da Contratação por um servidor devidamente designado.
- 7.5- notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8- DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1- O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura no Departamento Contábil.





9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta do recurso financeiro: 39039.

10- DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por um servidor, devidamente designado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a ele:

- a) exercer controle e acompanhamento dos serviços a serem executados;
- b) emissão de relatório, para as providências pertinentes com vistas ao pagamento;
- c) registrar as ocorrências e determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento da contratação, bem como atestar, no todo ou em parte, a realização do objeto contratado;
- d) dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;
- e) a fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

11 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diêgo da Silva Alves
Servidor da CMM

Marataízes, 10 de Março de 2021.





COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS

Prezado (a) Fornecedor (a) Solicitamos a V. Sª. que nos forneça Proposta Orçamentária para compra (ou contratação de serviço) dos itens descritos abaixo, os orçamentos deverão ser enviados para o E-mail: depto.compras@cmmarataizes.es.gov.br ou serem entregues diretamente na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.	
Razão Social: <i>Deedetizadora Capixaba LTDA ME</i>	
CNPJ: <i>10.700.751/0001-74</i>	
Endereço: <i>Rua: Rio de Janeiro, s/nº - Miramar - Marataízes/ES</i>	
Informante: <i>Deborah Alves</i>	Data: <i>15/03/2021</i>
Telefone: <i>(28) 99983-7638</i>	
Email: <i>dedetizadora_capixaba@hotmail.com</i>	

A Câmara Municipal de Marataízes, solicita orçamento para contratação de empresa especializada em **DEDETIZAÇÃO** - serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, bem como serviço de limpeza de reservatório de água potável e purificadores.

1- Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- a) Em toda as dependências do órgão que compreende 03 (três) pavimentos (térreo, 1º e 2º andares), totalizando 1500 m², os quais correspondem, além das salas, corredores, escada, banheiros, cômodo para elevador, copa, cozinha, parte externa com garagem e jardim, e rede de esgoto.
- b) Serviço de limpeza de reservatório de água potável e purificadores, com produtos e equipamentos recomendados pela legislação, mediante apresentação de relatório, contendo procedimento adotado para a prestação desse serviço.
- c) Utilizar produtos adequados para a dedetização, com pulverizadores, gel, pó seco, isca, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo-se de técnicas de controle natural quando for possível;
- d) O serviço deverá ser executado preferencialmente no fim de semana para não interferir na rotina das atividades da Câmara.

2- Descrição dos produtos:

Os venenos e outros compostos químicos utilizados devem ter registro específico junto aos órgãos competentes, em observância à regulamentação específica vigente: Lei Federal nº 7.802/89 e Decreto Federal nº 4.074/02, bem como outras correlatas.

Todos os produtos e equipamentos necessários para a aplicação deverão ser fornecidos pela empresa CONTRATADA.





A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos seus funcionários e tornar obrigatório o uso de EPI — Equipamento de Proteção Individual, dotados de CA conforme estabelece NR 6, Portaria nº 3.214/78;

Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial - ABNT, ANVISA, INMETRO, etc

Valor total: **3.050,00** (Três mil e cinquenta reais).

10.700.751/0001-74
DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA - ME
Av. Rubens Rangel, fundos
CEP 29345-000
Maratáizes - Esp. Santo





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000189535

Identificação do Requerente: CNPJ N° 10.700.751/0001-74

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/03/2021**, válida até **13/06/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/03/2021.

Autenticação eletrônica: **001D.8933.58B0.CD2B**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA
CNPJ: 10.700.751/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:08 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2021.

Código de controle da certidão: **9B33.ACED.154F.635D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.700.751/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2009
NOME EMPRESARIAL DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEDETIZADORA CAPIXABA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RUBENS RANGEL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE: 96; LOTE: 97; LOTE: 98;
CEP 29.345-000	BAIRRO/DISTRITO MIRAMAR	MUNICÍPIO MARATAIZES
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.VCS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (28) 3529-6040		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2021** às **14:40:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.700.751/0001-74

Razão Social: DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME

Endereço: RUA ARI BARROSO 04 / ACAPULCO / MARATAIZES / ES / 29345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2021 a 13/04/2021

Certificação Número: 2021031500562591350820

Informação obtida em 15/03/2021 14:42:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.700.751/0001-74

Certidão n°: 9268358/2021

Expedição: 15/03/2021, às 14:39:40

Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.700.751/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS

Prezado (a) Fornecedor (a) Solicitamos a V. Sª. que nos forneça Proposta Orçamentária para compra (ou contratação de serviço) dos itens descritos abaixo, os orçamentos deverão ser enviados para o E-mail: depto.compras@cmmarataizes.es.gov.br ou serem entregues diretamente na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.	
Razão Social: EQUILIBRIO CONTROLE NTEGRADO DE PRAGAS EIRELI	
CNPJ: 29.596.634/0001-30	
Endereço: Avenida Nossa Senhora da Consolação nº 24	
Informante: Aginaldo Guisso	Data: 11 de março de 2021
Telefone: (27) 99705-3303 ou (28) 99933-3303 – (28) 3517-3413 (28) 3518-4431	
Email: aginaldo@equilibrio.es.com.br	

A Câmara Municipal de Marataízes, solicita orçamento para contratação de empresa especializada em **DEDETIZAÇÃO** - serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, bem como, serviço de limpeza de reservatório de água potável e purificadores.

1- Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- Em toda as dependências do órgão que compreende 03 (três) pavimentos (térreo, 1º e 2º andares), totalizando 1500 m², os quais correspondem, além das salas, corredores, escadas, banheiros, cômodo para elevador, copa, cozinha, parte externa com garagem e jardim, e rede de esgoto.
- Serviço de limpeza de reservatório de água potável e purificadores, com produtos e equipamentos recomendados pela legislação, mediante apresentação de relatório, contendo o procedimento adotado para a prestação desse serviço.
- Utilizar produtos adequados para a dedetização, com pulverizadores, gel, pó seco, iscas, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo-se de técnicas de controle natural quando for possível;
- O serviço deverá ser executado preferencialmente no fim de semana para não interferir na rotina das atividades da Câmara.

2- Descrição dos produtos:

Os venenos e outros compostos químicos utilizados devem ter registro específico junto aos órgãos competentes, em observância à regulamentação específica vigente: Lei Federal nº 7.802/89 e Decreto Federal nº 4.074/02, bem como outras correlatas.

Todos os produtos e equipamentos necessários para a aplicação deverão ser fornecidos pela empresa CONTRATADA.





A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos seus funcionários e tornar obrigatório o uso de EPI — Equipamento de Proteção Individual, dotados de CA conforme estabelece NR 6, Portaria nº 3.214/78;

Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial - ABNT, ANVISA, INMETRO, etc

Valor total: R\$ 3.330,00 (TRES MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)

EQUILIBRIO CONTROLE
INTEGRADO DE PRAGAS
EIRELI:29596634000130

Assinado de forma digital por
EQUILIBRIO CONTROLE INTEGRADO
DE PRAGAS EIRELI:29596634000130
Dados: 2021.03.11 13:16:02 -03'00'





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000185611

Identificação do Requerente: CNPJ N° 29.596.634/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/03/2021**, válida até **10/06/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/03/2021.

Autenticação eletrônica: **0012.1433.5880.B48C**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUILIBRIO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS EIRELI
CNPJ: 29.596.634/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:06:14 do dia 11/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2021.

Código de controle da certidão: **5BF8.A9BF.1D31.1798**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUILIBRIO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.596.634/0001-30

Certidão nº: 8932868/2021

Expedição: 12/03/2021, às 16:05:35

Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUILIBRIO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.596.634/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.596.634/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2018
NOME EMPRESARIAL EQUILIBRIO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUILIBRIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO	NÚMERO 24	COMPLEMENTO *****
CEP 29.301-080	BAIRRO/DISTRITO VILA RICA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO AGUINALDO.GUISSODAVARIZ@GMAIL.COM	
TELEFONE (27) 9705-3303		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **15:53:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.596.634/0001-30
Razão Social: EQUILIBRIO C INTEGRADO DE PRAGAS EIRELI
Endereço: AV NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO 24 / VILA RICA / CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM / ES / 29301-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2021 a 28/03/2021

Certificação Número: 2021022703573015130913

Informação obtida em 12/03/2021 16:01:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS

Prezado (a) Fornecedor (a) Solicitamos a V. Sª. que nos forneça Proposta Orçamentária para compra (ou contratação de serviço) dos itens descritos abaixo, os orçamentos deverão ser enviados para o E-mail: depto.compras@cmmarataizes.es.gov.br ou serem entregues diretamente na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.	
Razão Social: Lopes imunizações e serviços Eireli	
CNPJ:27 232 477 0001 -59	
Endereço: Carlindo Santana 02	
Informante: Reinaldo	Data: 10 de Março 2021
Telefone: 28 999446158	
Email: dedetizadorarc@hotmail.com	

A Câmara Municipal de Marataízes, solicita orçamento para contratação de empresa especializada em **DEDETIZAÇÃO** - serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, bem como, serviço de limpeza de reservatório de água potável e purificadores.

1- Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- Em toda as dependências do órgão que compreende 03 (três) pavimentos (térreo, 1º e 2º andares), totalizando 1500 m², os quais correspondem, além das salas, corredores, escadas, banheiros, cômodo para elevador, copa, cozinha, parte externa com garagem e jardim, e rede de esgoto.
- Serviço de limpeza de reservatório de água potável e purificadores, com produtos e equipamentos recomendados pela legislação, mediante apresentação de relatório, contendo o procedimento adotado para a prestação desse serviço.
- Utilizar produtos adequados para a dedetização, com pulverizadores, gel, pó seco, iscas, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo-se de técnicas de controle natural quando for possível;
- O serviço deverá ser executado preferencialmente no fim de semana para não interferir na rotina das atividades da Câmara.

2- Descrição dos produtos:

Os venenos e outros compostos químicos utilizados devem ter registro específico junto aos órgãos competentes, em observância à regulamentação específica vigente: Lei Federal nº 7.802/89 e Decreto Federal nº 4.074/02, bem como outras correlatas.

Todos os produtos e equipamentos necessários para a aplicação deverão ser fornecidos pela empresa CONTRATADA.





A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos seus funcionários e tornar obrigatório o uso de EPI — Equipamento de Proteção Individual, dotados de CA conforme estabelece NR 6, Portaria nº 3.214/78;

Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial - ABNT, ANVISA, INMETRO, etc

Valor total: R\$ 2.950.00 (dois mil novecentos cinquenta reais)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000185606

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.232.477/0001-59

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/03/2021**, válida até **10/06/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/03/2021.

Autenticação eletrônica: **0026.5033.5880.B3F1**





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 27.232.477/0001-59 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOPES IMUNIZACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.232.477/0001-59

Certidão nº: 8932600/2021

Expedição: 12/03/2021, às 16:04:35

Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOPES IMUNIZACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.232.477/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.232.477/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2017
NOME EMPRESARIAL LOPES IMUNIZACOES E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R C LOPES IMUNIZACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CARLINDO SANTANA	NÚMERO 2	COMPLEMENTO *****
CEP 29.302-849	BAIRRO/DISTRITO BASILEIA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF ES	TELEFONE (28) 3518-0280	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **15:52:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.232.477/0001-59
Razão Social: LOPES IMUNIZACOES E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: R CARLINDO SANTANA 2 / BASILEIA / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES /
29302-849

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2021 a 05/04/2021

Certificação Número: 2021030701201092620473

Informação obtida em 12/03/2021 15:59:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIFICO que as providências foram tomadas com a finalidade de juntar no processo, cotações de preços de empresas prestadoras de Serviço de DEDETIZAÇÃO.

1º) a empresa **LOPES IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.232.477/0001-30, cotou o VALOR TOTAL de **R\$ 2.950,00** e não foi possível emitir todas as certidões negativas, faltando a certidão negativa federal.

2º) a empresa **DEDETIZAÇÃO CAPIXABA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.700.751/0001-74, cotou o VALOR TOTAL de **R\$ 3.050,00** e foi possível emitir todas as certidões negativas.

3º) a empresa **EQUILIBRIO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.596.634/0001-30, cotou o VALOR TOTAL de **R\$ 3.330,00** e foi possível emitir todas as certidões negativas.

CONCLUSÃO: Assim, pelas propostas analisadas **SUGIRO** ao setor competente a contratação da empresa, **DEDETIZAÇÃO CAPIXABA LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 10.700.751/0001-74, considerando que a mesma apresentou o segundo menor valor, **proposta: R\$ 3.050,00**, e está apta a contratação por **NÃO** constar pendência em suas certidões negativas, uma vez que, a empresa **LOPES IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cotou o menor valor, **proposta: R\$ 2.950,00**, porém **NÃO** está apta a contratação, por não constar todas as certidões negativas.

Marataízes/ES em 18 de março de 2021

Diego da Silva Alves

Servidor da CMM





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 18 de março de 2021.

De: Diretoria Financeira e Contábil
Para: Patrimônio, Almojarifado e Compras

Referência:
Processo nº 133/2021
Proposição: Administrativo nº 91/2021

Autoria:

Ementa: Solicito a contratação de uma empresa especializada em DEDETIZAÇÃO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência, fica anexado indicação da dotação orçamentária.

Considerando que, a Prestação de Serviço se dará em parcela única;

Considerando que, o valor encontra-se abaixo de R\$17.600,00

Considerando que, até este momento não foi executado nenhuma despesa na classificação 3.3.90.39.78.00 - Limpeza e Conservação, ou seja, teria saldo disponível para uma dispensa de licitação.

Caso a mesma se enquadrar nos conceitos para dispensar, ratifico que a limite disponível.

Próxima Fase: Administrativa

Luciana Manzoli Altoé
Contador



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37003500340032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 32

Assinado digitalmente por LUCIANA
MANZOLI ALTOÉ:09807532795
Data: 18/03/2021 18:32:11



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ao departamento de Licitações, Compras e Contratos informamos a(s) dotação(ões) orçamentária(s)
Processo: 133/2021

Ficha: 0000012

Órgão 000001 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 000001 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Local/data/Assinatura

Maratáizes, 18 de março de 2021

LUCIANA MANZOLI ALTOÉ
DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CONTADORA - CRC Nº 017147/O-8-ES





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 19 de março de 2021.

De: Patrimônio, Almojarifado e Compras

Para: Procuradoria

Referência:

Processo nº 133/2021

Proposição: Administrativo nº 91/2021

Autoria:

Ementa: Solicito a contratação de uma empresa especializada em DEDETIZAÇÃO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminhado para Parecer do Procurador.

Próxima Fase: Administrativa

Rhayssa de Senna Delazari
Assessor(a) Parlamentar



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37003500340036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 34

Assinado digitalmente por RHAYSSA
DE SENNA DELAZARI:17530104705
Data: 19/03/2021 16:14:01



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 02 de abril de 2021.

De: Procuradoria

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Referência:

Processo nº 133/2021

Proposição: Administrativo nº 91/2021

Autoria:

Ementa: Solicito a contratação de uma empresa especializada em DEDETIZAÇÃO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e manifestação, encaminho ao setor para providências.

Próxima Fase: Administrativa

Gedson Barreto de Victa Rodrigues
Procurador(a) Geral



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37003500350036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 35

Assinado digitalmente por GEDSON
BARRETO DE VICTA RODRIGUES:074540E
Data: 02/04/2021 14:13:34



PARECER Nº 23/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2021

PARTE INTERESSADA: EDILZA LEAL SALES

ASSUNTOS: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO.

EMENTA : *Solicitação de contratação de uma empresa especializada em dedetização. Dispensa de licitação. Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Possibilidade.*

Ao Gabinete da Presidência,

Com o meu mais elevado cumprimento, passo a relatoriar.

I - DO RELATÓRIO

1. Trata-se de uma pretensão de dispensar o procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a dedetização das dependências do prédio da Câmara Municipal de Marataízes, tendo em vista a necessidade de *“impedir, de modo integrado, utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente, tais como roedores, aracnídeos, insetos voadores e insetos rasteiros que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou mesmo transmitir infecções, preservando a saúde do público interno e externo do Órgão e a conservação do patrimônio”*¹.

2. Tal solicitação foi subscrita por servidora responsável pelos serviços gerais deste Poder, sendo que o processo está composto da seguinte forma:

- I. Folha de rosto (fl. 01);
- II. Solicitação/Justificativa (fl. 02);
- III. Despachos Eletrônicos (fls. 03/05);
- IV. Termo de Referência (fls. 06/09);
- V. Orçamentos (fls. 10/30);
- VI. Certidão (fl. 31);
- VII. Despacho Eletrônico e Anexo (fls. 32/33); e
- VIII. Despacho Eletrônico (fl. 34);

3. Ato contínuo, após tramitação básica, foi solicitada a análise jurídica.

4. O Processo Administrativo, ora em análise, contém até o presente estudo **34 (trinta e quatro)** laudas.

5. **Brevemente relatado, passo a opinar.**

II - ANÁLISE JURÍDICA





6. Preliminarmente, cumpre assinalar que o escopo desta manifestação jurídica é orientar aos Agentes Públicos quanto às exigências legais para a prática do ato administrativo sob o aspecto jurídico-formal. Isso porque foge à competência legal desta Procuradoria-Geral examinar aspectos técnicos, orçamentários e de mérito, inclusive a veracidade das declarações/documentos carreados aos autos em que este parecer será juntado.

7. Portanto, cabe ao Agente Público decidir se os elementos encartados nos autos atendem ao interesse público e aos princípios constitucionais da Administração Pública, pois como afirmava Seabra Fagundes “*administrar é aplicar a lei de ofício*”. Logo, até prova em contrário, reputam-se verazes os documentos carreados aos autos, cabendo aos Agentes Públicos diligenciar sobre a confiabilidade dessa documentação.

8. Acrescente-se, por oportuna, a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos nestes autos, aos quais poderá ser aplicado e juntado este parecer, vez que decorrem de atos administrativos e gozam de presunção de legalidade e veracidade, assim, neles somos obrigados a acreditar até prova em contrário - presunção *iuris tantum*² -.

9. De tal maneira, incumbe a esta Procuradoria-Geral prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

10. Sob tal aspecto, cabe salientar o que afirma PESTANA³, acerca da análise jurídica, uma vez que o sistema permite:

“(...) que o intérprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade”

11. Por essa razão, que o saudoso mestre MEIRELLES⁴, ao definir a natureza jurídica do parecer, lecionava:

“(...) pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.”

12. Não diferente, JUSTEN FILHO⁵ ensina que os “*atos consultivos são aqueles em que o sujeito não decide, mas fornece subsídios a propósito da decisão. É o caso dos pareceres*”.

13. CARVALHO FILHO⁶, na mesma senda, traz:





*“Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. Trata-se de atos diversos - o parecer e o ato que o aprova ou rejeita. Como tais atos têm conteúdos antagônicos, **O AGENTE QUE OPINA NUNCA PODERÁ SER O QUE DECIDE.**”*

*De tudo isso resulta que o agente que emite o parecer não pode ser considerado solidariamente responsável com o agente que produziu o ato administrativo final, decidindo pela aprovação do parecer. **A RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA PELO FATO DE TER SUGERIDO MAL SOMENTE LHE PODE SER ATRIBUÍDA SE HOVER COMPROVAÇÃO INDISCUTÍVEL DE QUE AGIU DOLOSAMENTE, VALE DIZER, COM O INTUITO PREDETERMINADO DE COMETER IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.** Semelhante comprovação, entretanto, não dimana do parecer em si, mas, ao revés, constitui ônus daquele que impugna a validade do ato em função da conduta de seu autor.”*

Destaquei

14. Logo, o presente parecer jurídico⁸ busca traçar pontos estritamente legais a respeito da questão posta e, quando possível, apresentando elementos que possam colaborar com o Agente Público, tudo como opinamento. Restando claro que, a rigor, não há previsão legal de exercício da função fiscalizatória dos atos administrativos pela assessoria jurídica - exceto quanto ao exame previsto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo certo que tal competência legal é dos Órgãos de Controle, Interno e Externos.

III.1 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENOS VALORES

15. É sabido que o art. 37, XXI, da CRFB/88, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. Porém, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)*

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”





16. Em sintonia com a determinação constitucional supracitada, que faz ressalva aos casos previstos na Legislação Infraconstitucional, o Legislador previu as hipóteses em que não se faz necessária a realização do certame, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas, sem a realização de certame licitatório.

17. Essas proposições são as constantes nos arts. 72, 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, respectivamente.

18. A diferença substancial existente entre a dispensa e a inexigibilidade de licitação é que, nos casos de inexigibilidade, a competição é materialmente impossível, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. Já nos casos de dispensabilidade de licitação, a possibilidade material de competição existe, mas, a lei faculta sua excepcional e justificada não realização, sob certa dose de discricionariedade, sempre norteada pela principiologia que rege os procedimentos licitatórios e a Administração Pública como um todo.

19. Pois bem. Tratando especificamente acerca das hipóteses de dispensa de licitação, é curial notar que a contratação deve atender, antes de tudo, aos princípios norteadores da Administração Pública e ensejar uma das hipóteses elencadas (*numerus clausus*) no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que são hipóteses taxativas, não podendo o Administrador ampliar discricionariamente o rol já elencado pelo Legislador.

20. A propósito, nesse sentido, colaciona-se a doutrina da festejada obra de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes⁹, *in verbis*:

“Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, ‘numerus clausus’, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.”

21. Já no que concerne a inexigibilidade de licitação, o entendimento assente, tanto na doutrina, quanto na jurisprudência dos Tribunais Pátrios, é no sentido de que as hipóteses legais de inexigibilidade de licitação são exemplificativas, porque pode haver situação de inviabilidade de competência que não se enquadre em nenhuma das situações referidas nos 03 (três) incisos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo permitido o enquadramento, inclusive, no *caput* do art. 75. Nesse sentido, confira-se¹⁰ o seguinte julgado plenamente aplicável:

“De acordo com a legislação citada acima, aplica-se, para a situação em análise, a Lei 8.666/1993. que, na cabeça do seu art. 25, traz a ‘inviabilidade de competição’ como única condição para que se considere inexigível a licitação, considerando que os incisos desse artigo contêm rol meramente exemplificativo.





As hipóteses de inexigibilidade relacionadas na Lei 8.666/1993 não são exaustivas, sendo possível a contratação com base no caput do art. 25 sempre que houver comprovada inviabilidade de competição.”

22. A Lei Federal nº 14.133/2021 define o que se entende como pequeno valor, especificamente no art. 75 II, o qual assevera, respectivamente, o seguinte:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

23. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

24. Diante de todo exposto, os dispositivos legais citados excepcionam a regra de exigência de licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras.

25. Conforme demonstrado nos autos, especificamente à fl. 31, o valor da proposta de **R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)** se mostra compatível como o referido limite fixado na Legislação para dispensar a licitação.

II.II - DAS FORMALIDADES ESPECÍFICAS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

26. Embora não seja exigível, nos processos de dispensa de licitação, o cumprimento de etapas formais imprescindíveis próprias do processo de licitação, é necessária a formalização de um procedimento com estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativos impostos a Administração Pública.

27. Logo, é imperioso observar, à luz das disposições contidas na nova Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;





III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

28. Neste contexto, por **primeiro**, observa-se que o procedimento administrativo fora instaurado a partir de requisição da servidora responsável pelos serviços gerais, que, por sua vez, descreveu os serviços, a serem realizados, isto é, “*devido à necessidade de manutenção, prevenção e higienização no prédio desta casa de leis*” (fl. 02), o qual foi melhor detalhado no Termo de Referência (fl. 06), veja:

“Contratação de empresa especializada em DEDETIZAÇÃO - serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, bem como, serviço de limpeza de reservatório de água potável e purificadores, nas instalações do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Marataízes, situado a Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro, Marataízes/ES.”

29. E, neste tópico, à luz da descrição dos serviços expostos na requisição, a hipótese parece ser de empreitada por preço certo unitário, assim entendida como “*contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas*”, nos exatos termos do art. 6º, XXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

30. Daí porque, inclusive, não me parece ser o caso de se exigir “*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*” para a execução de simples serviços de dedetização do prédio desta Câmara Municipal.

31. Por **segundo**, a estimativa de despesa disposta às fls. 10/30, deve observar, no mínimo, o disposto no art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, deve constar nos autos **(a)** a solicitação formal dos orçamentos, **(b)** a justificativa da escolha desses fornecedores e **(c)** que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência.





32. Ademais, resta pontuar que a inabilitação apontada na certidão de fls. 31, no entender deste subscritor, vulnera a quantidade mínima de cotação de preços, que passa a contar com apenas 02 (dois) orçamentos aptos, sendo que existem, pelo menos, 01 (uma) dezena de outras empresas no mesmo ramo dentro do mesmo raio da primeira pesquisa. **NÃO ATENDIDO ESSA EXIGÊNCIA, SUGIRO QUE AS COTAÇÕES SEJAM REFEITAS E CONTEMPLAM O MÁXIMO DE EMPRESAS POSSÍVEIS, ISSO EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E COMPETITIVIDADE.**

33. Resta consignar que, nada impede que seja refeita a estimativa de despesa, dessa vez, utilizando os parâmetros combinados do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

34. Ademais, e por **terceiro**, a Diretoria Financeira e Contábil informou, às fls. 32/33, que a verba para a contratação dos referidos serviços se encontra na dotação do Orçamento de 2021, sob a rubrica 3.3.90.39.78.00 - Limpeza e Conservação, o qual possui saldo disponível e, até o momento, não houve nenhuma execução dessa despesa. **Por oportuno, consigno que não há Nota de Reserva de Empenho.**

35. Outrossim, e por **quarto**, o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação, verifiquemos:

- I. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** - Verifico que nos documentos apresentados, há comprovação da exigência das pessoas jurídicas cotadas, todavia, **é cabível a exigência de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, inclusive por conta das exigências da Lei Federal nº 7.802/89 e Decreto Federal nº 4.074/02;**
- II. **HABILITAÇÃO TÉCNICA** - Verifico que **não há documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, a qual reputo importante por conta do disposto na Lei Federal nº 7.802/89 e Decreto Federal nº 4.074/02;**
- III. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** - Verifico que a documentação relativa a presente habilitação não está completa, logo **deve ser observado o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;**
- IV. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** - Verifico que a documentação relativa a presente habilitação não está completa, logo **deve ser observado o disposto no art. 69, II, da Lei Federal nº 14.133/2021;**

36. Anote-se que tais documentos se mostram imprescindíveis para a preservação dos princípios da isonomia nas contratações públicas e competitividade, porquanto não se justificaria a contratação de prestador de serviço inadimplente, por exemplo, com suas obrigações tributárias em detrimento daquela que, diligentemente, cumpre com seus deveres.

37. Por **quinto**, a razão da escolha do contratado e justificativa de preço, encontram-se na certidão de fl. 31, todavia, por conta das exigências anteriores, as razões restam prejudicadas.





38. Quanto a autorização da Autoridade competente, por **sétimo**, entendo que o r. despacho de fl. 04 não pode ser interpretado como autorização, **razão pela qual estes autos devem ser remetidos ao Gabinete da Presidência, após toda a tramitação, para ser ou não autorizado.**

39. Por sua vez, a celebração de contrato escrito torna-se prescindível no caso concreto, pois, muito embora a regra seja a formalização do negócio jurídico, o caso em testilha se subsume à previsão contida no art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;”

III - DA CONCLUSÃO

“Saber o que é certo e não fazê-lo é a pior covardia.”
CONFUCIO

40. Ante o exposto e por tudo mais que dos autos constam, nos moldes do art. 53 da Lei Federal nº 14.1333/2021, entendo existir, sob o aspecto estritamente formal e jurídico, vícios no procedimento de dispensa da licitação, os quais devem ser sanados nos exatos termos desta manifestação jurídica.

É o parecer.

Marataízes, ES, 02 de abril de 2021.

Assinado de forma digital por
GEDSON BARRETO DE VICTA RODRIGUES:07454059759
GEDSON BARRETO DE VICTA RODRIGUES:07454059759
Dados: 2021.04.02 14:10:07 -02'00'

Gedson Barreto De Victa Rodrigues

Procurador-Geral da Câmara de Marataízes
OAB/ES 17.274

¹ Termo de Referência, fl. 06.

² “(...) Os atos administrativos gozam de presunção de legalidade e veracidade. Só prova em contrário poderá afetar a eficácia. (...)” STJ: ROMS 8628/MG. Sexta Turma Rel. Min. Luiz Vicente Cernicchiaro. Julg. 18/08/1998. DJU 21/09/1998. Pág. 232.

³ PESTANA, Marcio. Direito administrativo brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

⁴ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1978. p. 162. Para Meirelles os *pareceres* são espécies de atos enunciativos, ou seja, são atos da administração que “*embora não contemham uma norma de atuação, nem ordenem a atividade administrativa interna, nem estabeleçam uma relação negocial entre o Poder Público e particular, enunciam, porém, uma situação existente, sem qualquer manifestação de vontade*”





da Administração” (Ibidem, p. 161.). No mesmo sentido: MOREIRA NETO, Diogo. *Curso de direito administrativo*. 16. ed. Rio de Janeiro: GEN/Forense, 2014. p. 175.

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de direito administrativo*. 12^a ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 252.

⁶ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 33^a Edição. São Paulo: Atlas, 2019. p. 246.

⁷ STF, MS 24.073, j. 26.11.2002 - embora com o fundamento, a nosso ver equivocado, de que pareceres não se incluem entre os atos administrativos. Também: STJ, REsp 1.183.504, j. 18.5.2010

⁸ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 32^a ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2019. p. 512. - “*O parecer é facultativo quando fica a critério da Administração solicitá-lo ou não, além de não ser vinculante para quem o solicitou. Se foi indicado como fundamento da decisão, passará a integrá-la, por corresponder à própria motivação do ato.*”

⁹ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. 5^a edição. Brasília Jurídica, 2004. p. 289.

¹⁰ Acórdão 2418/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa.





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 11 de maio de 2021.

De: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Para: Patrimônio, Almojarifado e Compras

Referência:

Processo nº 133/2021

Proposição: Administrativo nº 91/2021

Autoria:

Ementa: Solicito a contratação de uma empresa especializada em DEDETIZAÇÃO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminho ao setor de compras para as providencias descritas no Parecer Jurídico

Marataízes-es 11 de maio de 2021

Thiago P. Sarmiento

OAB-ES 22.403

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmiento
Assessor(a) Jurídico



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37003800310030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 45

Assinado digitalmente por THIAGO
PEREIRA SARMENTO:09696900708
Data: 11/05/2021 14:36:52



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 13 de maio de 2021.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Para: Procuradoria

Referência:

Processo nº 133/2021

Proposição: Administrativo nº 91/2021

Autoria:

Ementa: Solicito a contratação de uma empresa especializada em DEDETIZAÇÃO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminhado ao setor competente para Manifestação.

Foram anexados os emails enviados as empresas requerendo orçamentos, porém somente uma nos retornou. Sendo assim anexamos e prosseguimos com o curso do Processo.

att

Próxima Fase: Administrativa

Rhayssa de Senna Delazari
Assessor(a) Parlamentar



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003500340032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 46

Assinado digitalmente por RHAYSSA
DE SENNA DELAZARI:17530104705
Data: 13/05/2021 16:24:13



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 13 de maio de 2021.

De: Procuradoria
Para: Procuradoria

Referência:
Processo nº 133/2021
Proposição: Administrativo nº 91/2021

Autoria:

Ementa: Solicito a contratação de uma empresa especializada em DEDETIZAÇÃO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Diante de novos orçamentos conforme solicitado no parecer jurídico, encaminhado para nova análise.

Thiago P. Sarmento

Assessor Jurídico Administrativo

Próxima Fase: Ciência e Distribuição Proc

Thiago Pereira Sarmento
Assessor(a) Jurídico



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003600320034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 47

Assinado digitalmente por THIAGO
PEREIRA SARMENTO:09696900708
Data: 13/05/2021 16:42:37



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 16 de maio de 2021.

De: Procuradoria

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Referência:

Processo nº 133/2021

Proposição: Administrativo nº 91/2021

Autoria:

Ementa: Solicito a contratação de uma empresa especializada em DEDETIZAÇÃO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Distribuição Proc

Ação realizada: Dado Ciência e Providências

Descrição:

O processo de dispensa carece de atender os itens 35 e 38 do r. parecer jurídico.

Próxima Fase: Administrativa

Gedson Barreto de Victa Rodrigues
Procurador(a) Geral



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003600320038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 48

Assinado digitalmente por GEDSON
BARRETO DE VICTA RODRIGUES:074540€
Data: 16/05/2021 17:42:52



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 24 de maio de 2021.

De: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Para: Patrimônio, Almojarifado e Compras

Referência:

Processo nº 133/2021

Proposição: Administrativo nº 91/2021

Autoria:

Ementa: Solicito a contratação de uma empresa especializada em DEDETIZAÇÃO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminho ao setor de Licitação

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmiento
Assessor(a) Jurídico



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003600390030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 49

Assinado digitalmente por THIAGO
PEREIRA SARMENTO:09696900708
Data: 24/05/2021 17:06:54



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 26 de maio de 2021.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 133/2021

Proposição: Administrativo nº 91/2021

Autoria:

Ementa: Solicito a contratação de uma empresa especializada em DEDETIZAÇÃO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências para atender os itens 35 e 38 do r. parecer jurídico. fls 48.

Segue para Autorização

Próxima Fase: Administrativa

Rhayssa de Senna Delazari
Assessor(a) Parlamentar



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003900300039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 50

Assinado digitalmente por RHAYSSA
DE SENNA DELAZARI:17530104705
Data: 26/05/2021 15:04:49



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
 CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME

CNPJ: 10.700.751/0001-74

Data de Expedição: 20/05/2021 14:54:30

Validade: 30 DIAS

N° da Certidão: * 2019268257 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003900300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

fls. 51



CENTRO MÉDICO ITAPEMIRIM LTDA

Av. Cristiano Dias Lopes Filho s/nº Itapemirim – Espírito Santo
CNPJ: 00412.827/0001 – 02 – Inscrição Estadual: Isento Tel (28) 3529-6300
Email: centromedico@ventoxmail.com

Itapemirim, 01 de julho de 2011.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Centro Médico de Itapemirim, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sobre o nº 00.412.827/0001-02, localizado na Avenida Cristiano dias Lopes Filho s/n, Centro, Itapemirim-ES, atesta para os devidos fins que a empresa DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA-ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ-MF sobre nº 10.700.751/0001-74, inscrição municipal nº 31382, situada na Rua Ari Barroso, nº 4, Acapulco, Marataizes –ES, presta serviços de dedetização, imunização e controle de pragas em suas instalações cumprindo satisfatoriamente suas obrigações demonstrando possuir suficiente capacidade técnica não existindo nenhum fato até o presente que a desabone.

Antonio Nassur Junior
ORTOPEDIA
CRM-ES 2831

Antônio Nassur Junior
CRM 2831-ES
Diretor Geral





DEDETIZADORA CAPIXABA

Deedetizadora Capixaba LTDA – CNPJ: 10.700.751/0001-74

Rua: Rio de Janeiro, s/n – Miramar – Marataízes/ES

Telefone: (28)99983-7638 – Email: dedetizadora_capixaba@hotmail.com

Cliente	Câmara Municipal de Marataízes
CNPJ	01.618.430/0001-34
Endereço	Avenida Lacerda de Aguiar, n° 113 - Centro - Marataízes/ES - CEP: 29345000

INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS UTILIZADOS

TERMIFIN

Grupo químico: Fenil Pirazol

Princípio ativo: Fipronil

Antídoto: Tratamento sintomático

DDVP 1000

Grupo químico: Organofosforados

Princípio ativo: Diclorvós

Antídoto: Atropina, oximas.

TENOPA

Grupo químico: Piretróide e benzoiluréia

Princípio ativo: Alfacipermetrina e Flufenaxusan

Antídoto: Tratamento sintomático e de suporte

FENDONA 6SC

Grupo químico: Piretrinas e Piretróide

Princípio ativo: Alfacipermetrina

Antídoto: Tratamento sintomático e anti-histamínico

RODILAN PELLETS

Grupo químico: Benzotiopiranonas

Princípio ativo: Difetialona

Antídoto: Tratamento sintomático e vitamina K

Marataízes-ES

24 de maio de 2021.

Wagner Rodrigues dos Santos
Téc. Agrícola
CREA-ES 010559/10
(28) 99931-6670

Responsável Técnico



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>

fls. 53



conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Digitalizado com CamScanner



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA
CNPJ: 10.700.751/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:08 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2021.

Código de controle da certidão: **9B33.ACED.154F.635D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.700.751/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2009
NOME EMPRESARIAL DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEDETIZADORA CAPIXABA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RUBENS RANGEL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE: 96; LOTE: 97; LOTE: 98;
CEP 29.345-000	BAIRRO/DISTRITO MIRAMAR	MUNICÍPIO MARATAIZES
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.VCS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (28) 3529-6040		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2021** às **14:40:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000336278

Identificação do Requerente: CNPJ N° 10.700.751/0001-74

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/05/2021**, válida até **18/08/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/05/2021.

Autenticação eletrônica: **000C.6033.6580.DF2E**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.700.751/0001-74

Razão Social: DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME

Endereço: RUA ARI BARROSO 04 / ACAPULCO / MARATAIZES / ES / 29345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201004078062184

Informação obtida em 20/05/2021 15:54:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.700.751/0001-74

Certidão n°: 9268358/2021

Expedição: 15/03/2021, às 14:39:40

Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.700.751/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 26 de maio de 2021.

De: Gabinete da Presidência

Para: Patrimônio, Almojarifado e Compras

Referência:

Processo nº 133/2021

Proposição: Administrativo nº 91/2021

Autoria:

Ementa: Solicito a contratação de uma empresa especializada em DEDETIZAÇÃO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência AUTORIZO a presente solicitação, encaminho ao setor de Patrimônio, Almojarifado e Compras para ciência e providência.

Próxima Fase: Administrativa

Luiz Carlos Silva Almeida
Vereador



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003900360038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 59

Assinado digitalmente por LUIZ
CARLOS SILVA ALMEIDA:02464955701
Data: 26/05/2021 16:30:03



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 07 de junho de 2021.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 133/2021

Proposição: Administrativo nº 91/2021

Autoria:

Ementa: Solicito a contratação de uma empresa especializada em DEDETIZAÇÃO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Encaminhamento a Presidência com intuito de remeter os autos a Diretora contábil para a mesma anexar a Nota de empenho.

Próxima Fase: Administrativa

Rhayssa de Senna Delazari
Assessor(a) Parlamentar



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003900370039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 60

Assinado digitalmente por RHAYSSA
DE SENNA DELAZARI: 17530104705
Data: 07/06/2021 16:40:51



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 07 de junho de 2021.

De: Gabinete da Presidência

Para: Diretoria Financeira e Contábil

Referência:

Processo nº 133/2021

Proposição: Administrativo nº 91/2021

Autoria:

Ementa: Solicito a contratação de uma empresa especializada em DEDETIZAÇÃO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência autorizo a emissão da Nota de Empenho. Encaminho ao setor Contábil para ciência e providência.

Próxima Fase: Administrativa

Luiz Carlos Silva Almeida
Vereador



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 39003300320031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 61

Assinado digitalmente por LUIZ
CARLOS SILVA ALMEIDA:02464955701
Data: 08/06/2021 15:15:20



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 14 de junho de 2021.

De: Diretoria Financeira e Contábil
Para: Patrimônio, Almojarifado e Compras

Referência:
Processo nº 133/2021
Proposição: Administrativo nº 91/2021

Autoria:

Ementa: Solicito a contratação de uma empresa especializada em DEDETIZAÇÃO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Para anexar novamente os arquivos ref. ao Item 9.2, pois não foi possível abrir o mesmo.

Próxima Fase: Administrativa

Luciana Manzoli Altoé
Contador



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 39003300330030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 62

Assinado digitalmente por LUCIANA
MANZOLI ALTOÉ:09807532795
Data: 14/06/2021 16:58:26



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE EMPENHO Nº 0000110/2021

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000012
Processo : 0000133/2021
Despesa:

Tipo: Ordinário
Data : 08/06/2021
Valor : 3.050,00

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 4371 - DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME **CNPJ/CPF : 10.700.751/0001-74**
Bairro : BARRA DO ITAPEMIRIM **Cidade : MARATAÍZES**
Endereço : RUA DIVISA **UF : ESPIRITO SANTO**
Telefone Fixo: 0000000 **Celular: 000000** **PIS PASEP :**

Histórico : DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO EM CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO, SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL E PURIFICADORES NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES. PROTOCOLO DE EMPENHO Nº 133/2021. LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24 - INCISO II - ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 75.

Subelemento: 33903978000 - LIMPEZA E CONSERVACAO;

Saldo Anterior	665.984,27	Despesa Empenhada	3.050,00	Saldo Disponível	662.934,27
-----------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(três mil cinqüenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.050,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.050,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.050,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.050,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.050,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.050,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.050,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.050,00

Local/Data/Assinaturas

Maratáizes, 08 de junho de 2021

LUIZ CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955701

Assinado digitalmente
por LUIZ CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955701
Data: 2021.06.10
16:39:23 -0300

LUCIANA MANZOLI
ALTOE:09807532795

Assinado digitalmente
por LUCIANA MANZOLI
ALTOE:09807532795
Data: 2021.06.10
16:34:45 -0300

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
ORDENADOR DE DESPESA

LUCIANA MANZOLI ALTOÉ
DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CONTADORA - CRC Nº 017147/O-8-ES



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 34003100300031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 29 de junho de 2021.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Para: Diretoria Financeira e Contábil

Referência:

Processo nº 133/2021

Proposição: Administrativo nº 91/2021

Autoria:

Ementa: Solicito a contratação de uma empresa especializada em DEDETIZAÇÃO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminhado ao setor de contabilidade para manifestação e empenho.

Próxima Fase: Administrativa

Rhayssa de Senna Delazari
Assessor(a) Parlamentar



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 39003500310035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 64

Assinado digitalmente por RHAYSSA
DE SENNA DELAZARI: 17530104705
Data: 29/06/2021 18:04:47



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME

CNPJ: 10.700.751/0001-74

Data de Expedição: 21/06/2021 14:01:53

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019353209 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003200360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

fls. 65



Prefeitura Municipal de Marataízes

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO 2021/0003210

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 10.700.751/0001-74
RUA RUBENS RANGEL, Nº S/N , MIRAMAR MARATAIZES - ES, CEP

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concementes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: 20210003210

Validade 60 dias

Emitida Segunda-Feira, 21 de Junho de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003200360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
em nome de Marataízes PM nº 2.200.2/2001, o qual possui a chave pública de Chaves Públicas Brasileiras (CPB)
https://servicos.cloud.el.com.br/es-marataizes-pm/services/certidao_impresao.php?tc=e&cd=ILFEEEFJLEEF&tpc=GE&tpccert=Z
Brasil.

fls. 66

COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS

Prezado (a) Fornecedor (a)

Solicitamos a V. Sª. que nos forneça Proposta Orçamentária para compra (ou contratação de serviço) dos itens descritos abaixo, os orçamentos deverão ser enviados para o E-mail: depto.compras@cmmarataizes.es.gov.br ou serem entregues diretamente na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.

Razão Social: Naturalis Controle Integrado de Pragas Eireli

CNPJ: 18.290.891/0001-23

Endereço: R. Luzia dos Santos Vicente, s/n, Caxias do Sul, Viana-ES, CEP: 29.136-387

Informante: Luiza Majure Lazaro

Data: 11/05/2021

Telefone: (27) 9 9926-5971 / (27) 3071-4965

Email: naturaliscontrole@naturaliscontrole.com.br

A Câmara Municipal de Marataízes, solicita orçamento para contratação de empresa especializada em **DEDETIZAÇÃO** - serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, bem como, serviço de limpeza de reservatório de água potável e purificadores.

1- Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- Em toda as dependências do órgão que compreende 03 (três) pavimentos (térreo, 1º e 2º andares), totalizando 1500 m², os quais correspondem, além das salas, corredores, escadas, banheiros, cômodo para elevador, copa, cozinha, parte externa com garagem e jardim, e rede de esgoto.
- Serviço de limpeza de reservatório de água potável e purificadores, com produtos e equipamentos recomendados pela legislação, mediante apresentação de relatório, contendo o procedimento adotado para a prestação desse serviço.
- Utilizar produtos adequados para a dedetização, com pulverizadores, gel, pó seco, iscas, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo-se de técnicas de controle natural quando for possível;
- O serviço deverá ser executado preferencialmente no fim de semana para não interferir na rotina das atividades da Câmara.

2- Descrição dos produtos:

Os venenos e outros compostos químicos utilizados devem ter registro específico junto aos órgãos competentes, em observância à regulamentação específica vigente: Lei Federal nº 7.802/89 e Decreto Federal nº 4.074/02, bem como outras correlatas.

Todos os produtos e equipamentos necessários para a aplicação deverão ser fornecidos pela empresa CONTRATADA.

A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos seus funcionários e tornar obrigatório o uso de EPI — Equipamento de Proteção Individual, dotados de CA conforme estabelece NR 6, Portaria nº 3.214/78;

Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial - ABNT, ANVISA, INMETRO, etc

Valor total: R\$ 3.890,00 (Três Mil Oitocentos e Noventa Reais) por aplicação.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticacao> com o identificador 34003200360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

18.290.891/0001-23
NATURALIS CONTROLE INTEGRADO
DE PRAGAS-EIRELI

VIANA-ES



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 30 de junho de 2021.

De: Diretoria Financeira e Contábil
Para: Patrimônio, Almojarifado e Compras

Referência:
Processo nº 133/2021
Proposição: Administrativo nº 91/2021

Autoria:

Ementa: Solicito a contratação de uma empresa especializada em DEDETIZAÇÃO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Primeiramente, fica cancelada a Nota de Empenho nº 110/2021.

Encaminho processo com a devida NOTA DE EMPENHO Nº 136/2021 ref. a solicitação de compra, para que possa ser emitida a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Destaco que o empenho é Ordinário, ou seja, deverá ser executado de forma imediata, não havendo parcelamento e nem fracionamento de pagamento.

O Setor de Contabilidade, tem por atribuição dentre várias, analisar a classificação da despesa, disponibilidade orçamentária e financeira, verificar se a empresa encontra-se habilitada com suas Certidões Negativas, inclusive neste ponto foi atualizado a CND Estadual, se possui disponibilidade para aquisição na escolha feita pelo Gestor, ou seja, por Dispensa. Sendo assim, afirmo que todos esses pontos foram atendidos. Fica sob responsabilidade de cada departamento analisar aquilo que lhe compete, principalmente a análise do termo de referência em relação a legislação vigente.

Próxima Fase: Administrativa

Luciana Manzoli Altoé
Contador



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 39003900330039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 68

Assinado digitalmente por LUCIANA
MANZOLI ALTOÉ:09807532795
Data: 30/06/2021 16:17:31



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000430145

Identificação do Requerente: CNPJ N° 10.700.751/0001-74

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/06/2021**, válida até **28/09/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/06/2021.

Autenticação eletrônica: **000F.5F33.6C60.CEBA**





MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE EMPENHO N° 0000136/2021

FL	RUBRICA
N° PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000012
Processo : 0000133/2021
Despesa:

Tipo: Ordinário
Data : 30/06/2021
Valor : 3.050,00

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 4371 - DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME **CNPJ/CPF : 10.700.751/0001-74**
Bairro : BARRA DO ITAPEMIRIM **Cidade : MARATAÍZES**
Endereço : RUA DIVISA **UF : ESPIRITO SANTO**
Telefone Fixo: 0000000 **Celular: 000000** **PIS PASEP :**

Histórico : DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DERATIZAÇÃO, BEM COMO, SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL E PURIFICADORES NA SEDE NA CÂMARA MUNICIPAL. PROCESSO DE EMPENHO N° 133/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARADA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ART. 75 - INCISO II.

Subelemento: 33903978000 - LIMPEZA E CONSERVACAO;

Saldo Anterior	456.220,27	Despesa Empenhada	3.050,00	Saldo Disponível	453.170,27
-----------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(três mil cinqüenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O !

N°	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.050,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.050,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.050,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.050,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.050,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.050,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.050,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.050,00

Local/Data/Assinaturas

Maratáizes, 30 de junho de 2021

LUIZ CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955701

Assinado digitalmente
por LUIZ CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955701
Data: 2021.06.30
15:20:11 -0300

LUCIANA MANZOLI
ALTOE:09807532795

Assinado digitalmente
por LUCIANA MANZOLI
ALTOE:09807532795
Data: 2021.06.30
15:20:40 -0300

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
ORDENADOR DE DESPESA

LUCIANA MANZOLI ALTOE
DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CONTADORA - CRC N° 017147/O-8-ES





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 08 de julho de 2021.

De: Patrimônio, Almojarifado e Compras

Para: Diretoria Financeira e Contábil

Referência:

Processo nº 133/2021

Proposição: Administrativo nº 91/2021

Autoria:

Ementa: Solicito a contratação de uma empresa especializada em DEDETIZAÇÃO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminho ao setor de contabilidade com a Ordem de Fornecimento / Prestação de Serviços em anexo.

Próxima Fase: Administrativa

Diego da Silva Alves

Rhayssa de Senna Delazari
Assessor(a) Parlamentar



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratáizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 39003900380038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 71

Assinado digitalmente por RHAYSSA
DE SENNA DELAZARI:17530104705
Data: 09/07/2021 12:59:57



DATA
01/07/2021

ORDEM DE FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 133/2021 ADM Nº 91/2021.

DADOS DO SOLICITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES		Processo: 20.207/2019	
ENDEREÇO: Av. Gov. Carlos Lacerda de Aguiar, nº 113 - Bairro Cento - Marataízes/ES - Cep 29.345-000		CIDADE: Marataízes	UF: ES CNPJ: 01.618.430/0001-34
TELEFONE: (28)3532-3413	FAX:	CONTATO: Diego da Silva Alves	E-MAIL: Depto.compras@cmmarataizes.es.gov.br

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME: DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME		Processo: 20.207/2019	
ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro s/n - Miramar		CIDADE: Marataízes	UF: ES CNPJ: 10.700.751/0001-74
TELEFONE: 28 99983-7638	FAX:	CONTATO:	E-MAIL: DEDETIZADORA_CAPIXABA@HOTMAIL.COM

OBJETIVO

Manter a Câmara Municipal higienizada, e dedetizada preservando a saúde do público interno e externo.

SOLICITAMOS FORNECER OS BENS E/OU SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM SUA PROPOSTA OU NO PROCESSO LICITATÓRIO, E NAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO DESTA ORDEM.

QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1500	M²	Execução do serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, bem como, serviço de limpeza de reservatório de água potável e purificadores, nas instalações da Câmara Municipal.		3.050,00

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU MATERIAIS / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
AV. GOV. CARLOS LACERDA DE AGUIAR, Nº 113 - BAIRRO CENTO - MARATAÍZES/ES - CEP 29.345-000

PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: ATÉ 10 DIAS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ORDEM. **FRETE:** INCLUSO A PAGAR OUTROS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

FORMA DE PAGAMENTO: CHEQUE BOLETO CRÉD. EM CONTA.

RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO: Altair Carvalho Ferreira

OBSERVAÇÕES: Contratação por dispensa de licitação

AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS: PROCESSO Nº 133/2021 ADM Nº 91/2021.

PREPARADO POR: DIEGO DA SILVA ALVES Identificação/Carimbo	AUTORIZADO POR: LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA Identificação/Carimbo	FORNECEDOR: DEDETIZADORA CAPIXABA Identificação/Carimbo
--	--	--

1ª via: Fornecedor / 2ª via: CM





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 11 de agosto de 2021.

De: Diretoria Financeira e Contábil

Para: Arquivo Geral

Referência:

Processo nº 133/2021

Proposição: Administrativo nº 91/2021

Autoria:

Ementa: Solicito a contratação de uma empresa especializada em DEDETIZAÇÃO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

SEGUE PROCESSO PARA ARQUIVO APÓS CUMPRIR TODOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS.

Próxima Fase: Para Arquivamento

Luciana Manzoli Altoé
Contador



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003100340032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 73

Assinado digitalmente por LUCIANA
MANZOLI ALTOÉ:09807532795
Data: 11/08/2021 16:48:13



Câmara Municipal de
MARATAÍZES

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
532/2021	563/2021	05/07/2021 14:37:18	05/07/2021 14:37:18

Tipo

ADMINISTRATIVO

Número

295/2021

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME

Ementa:

Solicitação de Pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



Gerado em 04/07/2021 16:08:12

PRESTADOR DE SERVIÇO



Razão Social: DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME

Nome Fantasia: DEDETIZADORA CAPIXABA
 Endereço: AV RUBENS RANGEL, S/N, LOTE: 96; LOTE: 97 E LOTE:98 - MIRAMAR
 MARATAIZES - ES - CEP: 29345-000
 E-mail: dedetizadora_capixaba@hotmail.com - Fone: (28)3532-2794 - Celular: - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000031382 - CPF/CNPJ: 10.700.751/0001-74

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data de Emissão 04/07/2021	Código de Verificação para Autenticação 0e31314a29eb6caa4137d51934285e05	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 373
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Não Optante	Local de Prestação No Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES	CPF/CNPJ 01.618.430/0001-34	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 0000002649
Endereço AV AV GOV LACERDA DE AGUIAR	Número 113	Complemento	Bairro CENTRO
CEP 29345-000	Município MARATAIZES	UF ES	Telefone (28)3532-3413/ e-mail gabinete@cmmarataizes.es.gov.br

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço Principal: 07.13 - DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Aliquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

Imunização e controle de pragas	UN	1,00	3.050,00	5,00	3.050,00
---------------------------------	----	------	----------	------	----------

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
3.050,00	0,00	0,00	3.050,00	152,50

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00

OBSERVAÇÕES

OUTRAS INFORMAÇÕES

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.marataizes.es.gov.br

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME A NOTA FISCAL Nº 373, EMITIDA EM 04/07/2021 NO VALOR R\$



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/nfs72> com o identificador 39003500390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004 e instituí a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por DANIELLA DOS SANTOS NUNES:10105211796 Data: 04/07/2021 14:38:21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE SAÚDE DE MARATAÍZES
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENCIAMENTO SANITÁRIO Nº 008/2021

O Secretário Municipal de Saúde de Marataízes **ERALDO DUARTE SILVA** de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 051001/2021 em que é interessada – **DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME** – CNPJ 10.700.751/0002-55.

Resolve conceder-lhe **ALVARÁ SANITÁRIO**, para o exercício da atividade de:

- **Imunização e Controle de Pragas Urbanas.**

Av. Rubens Rangel, s/nº – Miramar – Marataízes – ES.

Atendendo a Lei Municipal 2042/2019 – Código Sanitário Municipal e Lei Estadual 6066/99 – Código Sanitário Estadual.

Marataízes, 29 de janeiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES


Eraldo Duarte Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.
2. A presente licença vence dia 30 de janeiro de 2022.
3. O presente documento poderá ser cancelado, caso o estabelecimento deixe de atender a legislação sanitária vigente ou desvie da atividade para a qual foi licenciada.





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 05 de julho de 2021.

De: Protocolo

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 532/2021

Proposição: Administrativo nº 295/2021

Autoria:

Ementa: Solicitação de Pagamento.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Solicitação/Requerimento

Ação realizada: Protocolado(a)

Próxima Fase: Ciência e Distribuição Adm

**Daniella dos Santos Nunes
Assessor(a) Administrativo**



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratáizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003000380038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls74

Assinado digitalmente por DANIELLA
DOS SANTOS NUNES:10105211796
Data: 05/07/2021 14:38:34



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 05 de julho de 2021.

De: Gabinete da Presidência

Para: Patrimônio, Almojarifado e Compras

Referência:

Processo nº 532/2021

Proposição: Administrativo nº 295/2021

Autoria:

Ementa: Solicitação de Pagamento.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Distribuição Adm

Ação realizada: Dado Ciência e Distribuído

Descrição:

Após ciência, encaminhado ao Setor de Compras para atestar nota fiscal.

Próxima Fase: Administrativa

Luiz Carlos Silva Almeida
Vereador



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003000380039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls78

Assinado digitalmente por LUIZ
CARLOS SILVA ALMEIDA:02464955701
Data: 06/07/2021 14:07:49



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 08 de julho de 2021.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 532/2021

Proposição: Administrativo nº 295/2021

Autoria:

Ementa: Solicitação de Pagamento.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminhado para Presidência para autorização de pagamento. Ato contínuo enviar para o setor de contabilidade para pagamento.

Próxima Fase: Administrativa

Diego da Silva Alves

Rhayssa de Senna Delazari
Assessor(a) Parlamentar



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100300033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls70

Assinado digitalmente por RHAYSSA
DE SENNA DELAZARI: 17530104705
Data: 09/07/2021 13:00:08



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Identificação

Referência	PROCESSO N° 133/2021 ADM N° 91/2021
Contrato/empenho	136/2021
Objeto:	DETETIZAÇÃO
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Contratada:	DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME

Por este instrumento, atesto, para fins de cumprimento ao disposto no Item 10 – Da Fiscalização, do Termo de Referência do Processo N° 133/2021 ADM N° 91/2021, da Câmara Municipal de Marataízes, que os serviços relacionados no Termo de Referência Item 1- Do Objeto, foram executados nesta data. Todos os serviços foram avaliados quanto à conformidade com o Termo de Referência Item 4 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, estando os mesmos de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Marataízes/ES, 05 de Julho de 2021.

Diêgo da Silva Alves
Servidor da CMM





ORDEM DE FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 133/2021 ADM Nº 91/2021.

DATA 01/07/2021

DADOS DO SOLICITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES		Processo: 20.207/2019	
ENDEREÇO: Av. Gov. Carlos Lacerda de Aguiar, nº 113 - Bairro Cento - Marataízes/ES - Cep 29.345-000		CIDADE: Marataízes	UF: ES CNPJ: 01.618.430/0001-34
TELEFONE: (28)3532-3413	FAX:	CONTATO: Diego da Silva Alves	E-MAIL: Depto.compras@cmmarataizes.es.gov.br

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME: DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME		Processo: 20.207/2019	
ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro s/n - Miramar		CIDADE: Marataízes	UF: ES CNPJ: 10.700.751/0001-74
TELEFONE: 28 99983-7638	FAX:	CONTATO:	E-MAIL: DEDETIZADORA_CAPIXABA@HOTMAIL.COM

OBJETIVO

Manter a Câmara Municipal higienizada, e dedetizada preservando a saúde do público interno e externo.

SOLICITAMOS FORNECER OS BENS E/OU SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM SUA PROPOSTA OU NO PROCESSO LICITATÓRIO, E NAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO DESTA ORDEM.

QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1500	M²	Execução do serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, bem como, serviço de limpeza de reservatório de água potável e purificadores, nas instalações da Câmara Municipal.		3.050,00

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU MATERIAIS / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
AV. GOV. CARLOS LACERDA DE AGUIAR, Nº 113 - BAIRRO CENTO - MARATAÍZES/ES - CEP 29.345-000

PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: ATÉ 10 DIAS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ORDEM. FRETE: INCLUSO A PAGAR OUTROS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

FORMA DE PAGAMENTO: CHEQUE BOLETO CRÉD. EM CONTA.

RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO: Altair Carvalho Ferreira

OBSERVAÇÕES: Contratação por dispensa de licitação

AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS: PROCESSO Nº 133/2021 ADM Nº 91/2021.

PREPARADO POR: DIEGO DA SILVA ALVES Identificação/Carimbo	AUTORIZADO POR: LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA Identificação/Carimbo	FORNECEDOR: DEDETIZADORA CAPIXABA Identificação/Carimbo
---	---	---

1ª via: Fornecedor / 2ª via: CM





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000446498

Identificação do Requerente: CNPJ N° 10.700.751/0002-55

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/07/2021**, válida até **06/10/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/07/2021.

Autenticação eletrônica: **001C.2733.7140.E0DB**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA
CNPJ: 10.700.751/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:08 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2021.

Código de controle da certidão: **9B33.ACED.154F.635D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.700.751/0001-74

Certidão nº: 21533146/2021

Expedição: 08/07/2021, às 15:24:01

Validade: 03/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.700.751/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.700.751/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2009
NOME EMPRESARIAL DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEDETIZADORA CAPIXABA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RUBENS RANGEL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE: 96; LOTE: 97; LOTE: 98;	
CEP 29.345-000	BAIRRO/DISTRITO MIRAMAR	MUNICÍPIO MARATAIZES	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.VCS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (28) 3529-6040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **15:27:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME

CNPJ: 10.700.751/0001-74

Data de Expedição: 08/07/2021 15:25:44

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019402867 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003300360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-7/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 87

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.700.751/0001-74

Razão Social: DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME

Endereço: RUA ARI BARROSO 04 / ACAPULCO / MARATAIZES / ES / 29345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201004078062184

Informação obtida em 08/07/2021 15:35:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 09 de julho de 2021.

De: Gabinete da Presidência

Para: Diretoria Financeira e Contábil

Referência:

Processo nº 532/2021

Proposição: Administrativo nº 295/2021

Autoria:

Ementa: Solicitação de Pagamento.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência, autorizo o pagamento.

Próxima Fase: Administrativa

Luiz Carlos Silva Almeida
Vereador



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100340031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 80

Assinado digitalmente por LUIZ
CARLOS SILVA ALMEIDA:02464955701
Data: 12/07/2021 14:26:17



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 12 de julho de 2021.

De: Diretoria Financeira e Contábil
Para: Patrimônio, Almojarifado e Compras

Referência:
Processo nº 532/2021
Proposição: Administrativo nº 295/2021

Autoria:

Ementa: Solicitação de Pagamento.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Para anexar CND Municipal e Anexar o Boleto para pagamento.

Próxima Fase: Administrativa

Luciana Manzoli Altoé
Contador



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100340033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 90

Assinado digitalmente por LUCIANA
MANZOLI ALTOÉ:09807532795
Data: 12/07/2021 16:46:00



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 13 de julho de 2021.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Para: Diretoria Financeira e Contábil

Referência:

Processo nº 532/2021

Proposição: Administrativo nº 295/2021

Autoria:

Ementa: Solicitação de Pagamento.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminhado ao setor contábil a CND municipal e Boleto para Pagamento.

Próxima Fase: Administrativa

Diego da Silva Alves

Rhayssa de Senna Delazari
Assessor(a) Parlamentar



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100370030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 98

Assinado digitalmente por RHAYSSA
DE SENNA DELAZARI: 17530104705
Data: 13/07/2021 12:34:38



Prefeitura Municipal de Marataizes
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO 2021/0003210

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 10.700.751/0001-74
RUA RUBENS RANGEL, Nº S/N , MIRAMAR MARATAIZES - ES, CEP

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concementes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: 20210003210

Validade 60 dias

Emitida Segunda-Feira, 21 de Junho de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o Identificador 34003200360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME

10.700.751/0001-74

dedetizadora_capixaba@hotmail.com


(28) 99951-1154

AV RUBENS RANGEL, S/N, LOTE: 96, LOTE: 97, LOTE: 98,, MIRAMAR


CEP: 29345000

Marataizes - ES

RECIBO DO PAGADOR

 Bradesco	237-2	23792.69307 90001.628362 14000.925603 1 86830000305000			
Beneficiário: DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME		Agência / Código do Beneficiário: 2693-0 / 0009256-8		Espécie: REAL	Nosso número: 09/00016283614-8
Número do Documento: 61966502		CPF / CNPJ: 10.700.751/0001-74		Data de Vencimento: 16/07/2021	Valor Documento: R\$ 3.050,00
(-) Descontos / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Pagador: Câmara Municipal de Marataizes, CNPJ: 01.618.430/0001-34					
Instruções					Autenticação Mecânica

Corte na linha abaixo

 Bradesco	237-2	23792.69307 90001.628362 14000.925603 1 86830000305000			
Local de pagamento: Pagável em qualquer banco ou casa lotérica					Vencimento: 16/07/2021
Beneficiário: DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME					Agência / Código do Beneficiário: 2693-0 / 0009256-8
Data do Documento: 11/07/2021	Nº do Documento: 61966502	Espécie Doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 11/07/2021	Nosso Número: 09/00016283614-8
Usou do Banco	Carteira: 09	Espécie: REAL	Quantidade	Valor	Valor Documento: R\$ 3.050,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário): Não receber com cheque. Imunização e Controle de Pragas					(-) Descontos / Abatimentos
Fatura disponível em: asaas.com.br/9250355169663886 Cobrança intermediada por ASAAS GESTÃO FINANCEIRA - CNPJ 19.540.550/0001-21.					(-) Outras deduções
Pagador: Câmara Municipal de Marataizes, CNPJ: 01.618.430/0001-34 Av. Gov. Carlos Lacerda de Aguiar, 113 - CEP: 29345000 Centro - Marataizes / ES					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003300360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.

fls. 20

Digitizado com CamScanner



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000328/2021

VALOR BRUTO: 3.050,00	ORÇAMENTÁRIA	VALOR LÍQUIDO: 3.050,00
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:	Exercício: 2021 Data Pagto: 15/07/2021 Empenho: 0000136/2021 Liquidação: 0000234/2021	Processo: 0000133/2021 OP: 0000328/2021 Tipo: Ordinário Ficha: 0000012/2021

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido: 4371 - DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME
Bairro: Centro
Endereço: RUA DIVISA
CNPJ/CPF: 10.700.751/0001-74
Cidade: MARATAÍZES
UF: ESPIRITO SANTO

Histórico: PAGAMENTO DA DESPESA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DERATIZAÇÃO, BEM COMO, SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL E PURIFICADORES NA SEDE NA CÂMARA MUNICIPAL. PROCESSO DE EMPENHO Nº 133/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARADA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 75 - INCISO II. PROC. DE LIQUIDAÇÃO Nº 532/2021 - NF Nº 373.

Saldo Liquidação:
Valor OP: 3.050,00 (três mil cinqüenta reais)

Dispensa/Inexibilidade: 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II
Subelemento: 33903978000 - LIMPEZA E CONSERVACAO;

CONTROLE BANCÁRIO			
Banco	Agência	Conta	Valor
021 - Banestes	157	813416-5 - CONTA MOVIMENTO - BANESTES	3.050,00

LANÇAMENTOS				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	3.050,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	3.050,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	3.050,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	3.050,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	3.050,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	3.050,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A T	3.050,00	111111900001 - BANESTES	3.050,00

Local/Data/Assinaturas
 Marataízes, 15 de julho de 2021

LUÍZ CARLOS SILVA ALMEIDA
 ORDENADOR DE DESPESA



COMPROVANTE

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
PAGAMENTO: Titulo em Cobranca

Cliente: Camara Municipal De Marataizes
3532-3413
Conta: 8.134.165
Agencia: 157-Marataizes

Titulo: 23792.69307 90001.628362
14000.925603 1 86830000305000

SACADOR/AVALISTA

Razao Social: DEDETIZADORA CAPIXABA
LTDA ME
CPF/CNPJ: 007.510.001-74
Dt.Vencimento: 16/07/2021
Dt.Pagamento: 15/07/2021

Valor Pago: R\$3.050,00
Protocolo: 055601397
Historico : PAG- DEDETIZACAO

Responsaveis..: 147.157.627-22 15/07/21 07:45:53
024.649.557-01 15/07/21 07:46:50
Origem: Banestes Internet Banking

TRANSACAO EFETIVADA

Registro: 15/07/2021 07:45:53 FsDI7h
Emissao.: 16/07/2021 12:52:42





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Identificação

Referência	PROCESSO N° 133/2021 ADM N° 91/2021
Contrato/empenho	136/2021
Objeto:	DETETIZAÇÃO
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Contratada:	DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME

Por este instrumento, atesto, para fins de cumprimento ao disposto no Item 10 – Da Fiscalização, do Termo de Referência do Processo N° 133/2021 ADM N° 91/2021, da Câmara Municipal de Marataízes, que os serviços relacionados no Termo de Referência Item 1- Do Objeto, foram executados nesta data. Todos os serviços foram avaliados quanto à conformidade com o Termo de Referência Item 4 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, estando os mesmos de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Marataízes/ES, 05 de Julho de 2021.

Diêgo da Silva Alves
Servidor da CMM





ORDEM DE FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 133/2021 ADM Nº 91/2021.

DATA 01/07/2021

DADOS DO SOLICITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES		Processo: 20.207/2019	
ENDEREÇO: Av. Gov. Carlos Lacerda de Aguiar, nº 113 - Bairro Cento - Marataízes/ES - Cep 29.345-000		CIDADE: Marataízes	UF: ES CNPJ: 01.618.430/0001-34
TELEFONE: (28)3532-3413	FAX:	CONTATO: Diego da Silva Alves	E-MAIL: Depto.compras@cmmarataizes.es.gov.br

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME: DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME		Processo: 20.207/2019	
ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro s/n - Miramar		CIDADE: Marataízes	UF: ES CNPJ: 10.700.751/0001-74
TELEFONE: 28 99983-7638	FAX:	CONTATO:	E-MAIL: DEDETIZADORA_CAPIXABA@HOTMAIL.COM

OBJETIVO

Manter a Câmara Municipal higienizada, e dedetizada preservando a saúde do público interno e externo.

SOLICITAMOS FORNECER OS BENS E/OU SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM SUA PROPOSTA OU NO PROCESSO LICITATÓRIO, E NAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO DESTA ORDEM.

QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1500	M²	Execução do serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, bem como, serviço de limpeza de reservatório de água potável e purificadores, nas instalações da Câmara Municipal.		3.050,00

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU MATERIAIS / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

AV. GOV. CARLOS LACERDA DE AGUIAR, Nº 113 - BAIRRO CENTO - MARATAÍZES/ES - CEP 29.345-000

PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: ATÉ 10 DIAS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ORDEM.

FRETE: INCLUSO A PAGAR OUTROS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

FORMA DE PAGAMENTO: CHEQUE BOLETO CRÉD. EM CONTA.

RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO: Altair Carvalho Ferreira

OBSERVAÇÕES: Contratação por dispensa de licitação

AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS: PROCESSO Nº 133/2021 ADM Nº 91/2021.

PREPARADO POR:

AUTORIZADO POR:

FORNECEDOR:

Diego da Silva Alves
Identificação/Carimbo

Luiz Carlos Silva Almeida
Identificação/Carimbo

DEDETIZADORA CAPIXABA
Identificação/Carimbo

1ª via: Fornecedor / 2ª via: CM





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000446498

Identificação do Requerente: CNPJ N° 10.700.751/0002-55

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/07/2021**, válida até **06/10/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/07/2021.

Autenticação eletrônica: **001C.2733.7140.E0DB**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA
CNPJ: 10.700.751/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:08 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2021.

Código de controle da certidão: **9B33.ACED.154F.635D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.700.751/0001-74

Certidão n°: 21533146/2021

Expedição: 08/07/2021, às 15:24:01

Validade: 03/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.700.751/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.700.751/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2009
NOME EMPRESARIAL DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEDETIZADORA CAPIXABA			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RUBENS RANGEL	NUMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE: 96; LOTE: 97; LOTE: 98;	
CEP 29.345-000	BAIRRO/DISTRITO MIRAMAR	MUNICIPIO MARATAIZES	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.VCS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (28) 3529-6040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **15:27:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME

CNPJ: 10.700.751/0001-74

Data de Expedição: 08/07/2021 15:25:44

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019402867 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003300360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-7/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 103

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.700.751/0001-74

Razão Social: DEDETIZADORA CAPIXABA LTDA ME

Endereço: RUA ARI BARROSO 04 / ACAPULCO / MARATAIZES / ES / 29345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201004078062184

Informação obtida em 08/07/2021 15:35:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

